

Lei N° 2.456/2011

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal n° 2.111/2005, atualizando o valor da bolsa a ser paga aos estagiários contratados pelo Município.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal n° 2.111/2.005 que estabeleceu os valores a serem pagos aos estagiários contratados pelo Município passará a ter os seguintes valores:

CLASSE	NÍVEL	VALOR DA BOLSA
Estagiários cursando ensino médio	I	R\$ 400,00
Estagiários Cursando Ensino Superior	II	R\$ 545,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com o Anexo Único devidamente reajustado.

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal